

# Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

e-mail de contato: sonia.borchers@joacaba.sc.gov.br

## I - Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da(s) unidade(s) jurisdicionada(s)

No Município, o Sistema de Controle Interno apresenta o seguinte tipo de estrutura: Uma unidade no Poder Executivo e outra no Poder Legislativo: Há uma estrutura de Controle Interno específica apenas no Poder Legislativo. No Poder Executivo, existe apenas um Órgão Central.

A unidade de Controle Interno está subordinada à seguinte estrutura organizacional: Chefe do Poder Executivo - Prefeito(a)

O ato normativo que organiza a estrutura do órgão de Controle Interno é o seguinte: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/j/joacaba/lei-complementar/2019/39/387/lei-complementar-n-387-2019-dispo-e-sobre-a-estrutura-organizacional-da-prefeitura-do-municipio-de-joacaba-revogando-a-lei-complementar-n-339-2017-que-especifica-e-da-outras-providencias?q=387>

A unidade conta com o seguinte quantitativo de pessoal: 0 Servidores efetivos nomeados exclusivamente para atividades de Controle Interno; 4 efetivos de outras áreas que recebem função ou gratificação para o exercício de atividades de Controle Interno; 1 Servidores que ocupam exclusivamente cargo em comissão; 0 Servidores temporários e 0 estagiários.

No exercício em análise, em algum momento a unidade ficou sem acompanhamento do Controle Interno? Não. - .

Os procedimentos de controle realizados foram os seguintes: Orientações aos gestores acerca de normas, procedimentos, etc; Acompanhamento do envio de dados e informações ao e-Sfinge; Acompanhamento de licitações, dispensas e inexigibilidades; Acompanhamento da execução de contratos, convênios e similares; Emissão de Parecer sobre a regularidade do processo de concessão da aposentadoria e pensão Emissão de Parecer sobre a regularidade do processo de admissão de pessoal em cargo efetivo e por tempo determinado Exame de prestações de contas de adiantamentos; Verificação do cumprimento de decisões do TCE/SC; Avaliação do cumprimento de metas previstas no plano plurianual; Avaliação da execução dos programas de governo; Avaliação da execução dos orçamentos anuais (LOA e/ou Leis de Créditos Adicionais); Avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e/ou patrimonial; Orientação dos responsáveis pela unidade acerca dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e/ou efetividade;

Os seguintes sistemas são informatizados:

- **Sistema de controle patrimonial:** Totalmente informatizado
- **Sistema de almoxarifado:** Parcialmente informatizado
- **Sistema informatizado de planejamento orçamentário:** Totalmente informatizado

Em relação à efetividade, avalia-se os itens seguintes com base nas ações do Sistema de

# Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

Controle Interno do Município:

Se o controle interno possui acesso a informações e sistemas necessários ao exercício das atribuições funcionais: **Excelente**

Se a definição do objeto e a condução de procedimentos de fiscalização por parte do controle interno não depende dos gestores: **Bom**

Se os resultados das ações do Controle Interno são utilizados como fatores relevantes para a implantação de melhorias: **Bom**

Se, no caso de inconformidades, ocorre encaminhamento condizente com a situação encontrada: **Bom**

Se há Participação do Controle Interno em situações do cotidiano da gestão no sentido de buscar práticas adequadas e evitar inconformidades: **Bom**

Se as rotinas de análises (fiscalizações internas) são definidas periodicamente com base em critérios de materialidade, relevância e risco e formalizadas documentalmente em um plano de atuação: **Bom**

Se os procedimentos de fiscalização são arquivados e mantidos por no mínimo 5 anos para consulta de possíveis interessados: **Excelente**

Se todos os encaminhamentos dos resultados de ações fiscalizatórias ou de orientação são formalmente documentados, ficando uma cópia disponível para atestar formalmente a atuação: **Excelente**

Se as informações relevantes para a unidade são devidamente identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente às pessoas adequadas: **Excelente**

## II - Resumo das atividades desenvolvidas pelo órgão de controle interno

Foram realizados apontamentos do Controle Interno à(s) unidade(s) sob seu controle durante o exercício? Sim

Unidade gestora em que apontamento foi realizado	Assunto	Valor em risco	Quais foram as recomendações do Controle Interno para a solução da situação?	Quais foram as providências tomadas pelo setor responsável?
Sec. de Administração Sec. de Comunicação Sec. de Saúde Sec. Infraestrutura Sec. Assist. Social Sec. de Educação Sec. de Desenvolvimento Sec. Educação	Medidas de Contingenciamento - COVID -19 Medidas de Contingenciamento		Medidas de Contingenciamento Medidas de Contingenciamento	Acompanhamento Acompanhamento Acompanhamento Acompanhamento Acompanhamento Acompanhamento Fortalecimento da equipe técnica para atendimento do conselho pela

# Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

<p>Gabinete Sec. de Administração</p>	<p>- COVID -19 Medidas de Contingenciamento - COVID -19 Medidas de Contingenciamento - COVID -19 Medidas de Contingenciamento - COVID -19 Atenção as finalidades e atribuições do Conselho de Educação e a responsabilidade da gestão no acompanhamento das ações Atenção ao acompanhamento das despesas. Afastamento da servidora Inês Piccoli das comissões</p>		<p>Contingenciamento Medidas de Contingenciamento Atenção as finalidades e atribuições do Conselho de Educação e a responsabilidade da gestão no acompanhamento das ações Atenção ao acompanhamento das despesas. Afastamento da servidora Inês Piccoli das comissões</p>	<p>secretaria Acompanhamento Cumprimento</p>
---	---	--	---	--

Foram realizadas comunicações formais a outras unidades de controle ou unidades gestoras? Sim

Houve alguma dificuldade para obter informações e documentos para a realização de seus trabalhos? Não.

Em relação à gestão de riscos:

- Os objetivos e metas da(s) unidade(s) sob controle desta unidade estão **Parcialmente** formalizados;
- Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventários de bens e valores de responsabilidade da(s) unidade(s)? **Parcialmente**;

Sobre a execução orçamentária e contábil:

**Necessidade de melhorias práticas (sem afronta a norma legal)** na Verificação da correspondência das informações contábeis no sistema informatizado do município e Sistema e-Sfinge;

**Necessidade de melhorias práticas (sem afronta a norma legal)** na Análise dos procedimentos afetos à concessão e análises da prestação de contas de diárias;

**Necessidade de melhorias práticas (sem afronta a norma legal)** na Análise dos procedimentos afetos à concessão e prestação de contas de subvenções, auxílios e

# Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

contribuições, bem como a observância da Lei 13.019/2014 e IN TC-14/2012;

**Não foram realizados procedimentos** na Análise da existência de metas físicas coerentes no PPA e aderência com LDO e LOA;

**Não foram realizados procedimentos** na Verificação dos procedimentos adotados na liquidação e pagamento de obras públicas (análise de memoriais de projetos, laudos, vistorias in loco);

**Não foram realizados procedimentos** na Análise de procedimentos afetados à gestão patrimonial (registros contábeis, sistemas de controle, localização física, etc);

## III - Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo

Foram constatadas irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário? **Sim**

Nome da(s) Unidade(s)	Ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico	Valor do dano	Medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento	Avaliação conclusiva sobre as justificativas apresentadas pelos responsáveis	Nome ou CPF dos responsáveis
Secretaria de Infraestrutura Coordenadoria de Planejamento Coordenadoria de Planejamento	Irregularidade na execução e recebimento do objeto do contrato 270/2015/PMJ, processo de licitação nº 101/2015/PMJ Dano ao erário público municipal, devido ao descumprimento do plano de trabalho constante na proposta de transferência nº 13783 e no contrato de apoio financeiro nº 2015TR000020 Descumprimento de cláusulas do contrato nº	R\$ 8.400,00 R\$ 447.483,09 R\$ 31.554,90	Cobrança do montante de R\$ 8.400,00 da empresa M.N. Saneamento e Construção LTDA ao Município de Joaçaba, correspondente a material e mão de obra de setenta metros quadrados de assoalho de madeira que não foram trocados. Cobrança do montante de R\$ 447.483,09 (quatrocentos e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e nove	Cobrança do montante de R\$ 8.400,00 da empresa M.N. Saneamento e Construção LTDA ao Município de Joaçaba, correspondente a material e mão de obra de setenta metros quadrados de assoalho de madeira que não foram trocados. B) a) Aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração	M.N. Saneamento e Construção LTDA Sr. Rafael Laske Alto Uruguai Engenharia e Planejamento de Cidades LTDA

# Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

	318/2016		centavos) do Sr. Rafael Laske a título de ressarcimento ao Município pela devolução dos recursos da Transferência 2015TR000020 – Desfile das Escolas de Samba do Carnaval de Joaçaba 2015, cobradas pelo Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte – SOL, conforme comprovantes de fls. 576/577/578; com fundamento e em virtude das infrações dispostas nos artigos nº 10, 11, I, e 12, II, III da Lei nº 8.429/1992; artigos nº 36, I, e 63, V do Decreto nº 1.309/2012; artigos nº 14, I, e 72, I, a, do Decreto nº 127/2011; artigo nº 58 da Lei Orgânica do Município de Joaçaba; artigos nº 111,	de Joaçaba, por 1 ano a empresa M.N. Saneamento e Construção LTDA, nos termos do artigo 87, III, da lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Cobrança do montante de R\$ 447.483,09 (quatrocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e nove centavos) do Sr. Rafael Laske a título de ressarcimento ao Município pela devolução dos recursos da Transferência 2015TR000020 – Desfile das Escolas de Samba do Carnaval de Joaçaba 2015, cobradas pelo Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte – SOL, conforme comprovantes de fls. 576/577/578; com fundamento e	
--	----------	--	--	---	--

# Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

			<p>III, 116, 117 e 119 da Lei Complementar nº 76/2003; cláusula sétima, I, do Contrato de apoio financeiro nº 20 15TR000020. Aplicação da penalidade de multa no montante de R\$ 31.554,90 à empresa Alto Uruguai Engenharia e Planejamento de Cidades Ltda, conforme cláusula oitava do Contrato nº 318/2016/PMJ, que dispõe: “Multa de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, sobre o valor global do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento), pelo descumprimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos, até a regularização das falhas apontadas”, sendo que tais falhas não foram sanadas pela empresa até o fim desse processo, sendo necessária a</p>	<p>em virtude das infrações dispostas nos artigos nº 10, 11, I, e 12, II, III da Lei nº 8.429/1992; artigos nº 36, I, e 63, V do Decreto nº 1.309/2012; artigos nº 14, I, e 72, I, a, do Decreto nº 127/2011; artigo nº 58 da Lei Orgânica do Município de Joaçaba; artigos nº 111, III, 116, 117 e 119 da Lei Complementar nº 76/2003; cláusula sétima, I, do Contrato de apoio financeiro nº 20 15TR000020. Aplicação da penalidade de multa no montante de R\$ 31.554,90 à empresa Alto Uruguai Engenharia e Planejamento de Cidades Ltda, conforme cláusula oitava do Contrato nº 318/2016/PMJ, que dispõe: “Multa de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, sobre o valor global do</p>	
--	--	--	---	---	--

# Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

			<p>contratação de outra empresa para concluir o diagnóstico socioambiental. Sendo a totalidade deste valor obtida através de cálculo do valor dia multa de R\$ 339,30 multiplicado pelos 93 dias entre a entrega do Diagnóstico Socioambiental, 23/04/2018, e a assinatura da Portaria, 24/07/2018;</p>	<p>contrato, até o limite de 20% (vinte por cento), pelo des cumprimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos, até a regularização das falhas apontadas”, sendo que tais falhas não foram sanadas pela empresa até o fim desse processo, sendo necessária a contratação de outra empresa para concluir o diagnóstico socioambiental. Sendo a totalidade deste valor obtida através de cálculo do valor dia multa de R\$ 339,30 multiplicado pelos 93 dias entre a entrega do Diagnóstico Socioambiental, 23/04/2018, e a assinatura da Portaria, 24/07/2018;</p>	
--	--	--	---	---	--

# Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

**Avaliação conclusiva:** avaliação do Controle Interno acerca das justificativas apresentadas pelos responsáveis.

## IV Das Tomadas de Contas Especiais instauradas

Há Tomadas de Contas Especiais instauradas? Sim

Número da Tomada de Contas Especial	Causa da Tomada de Contas Especial	Data de Instauração da T.C.E.	Comunicação e encaminhamento ao Tribunal de Contas, se for o caso	Resultado ou status do andamento da Tomada de Contas Especial	Valor da Tomada de Contas Especial
163/2017	Averiguação de valores referentes as notas fiscais apresentadas no período de fevereiro a outubro de 2015, referente ao PL nº 88/2014/PMJ - Pregão Presencial nº 61/2014/PMJ.	26/01/2017	Sim. Houve avocação desta Tomada de Contas, conforme @TCE 18/00445242	Condenação Solidária do Sr. Rafael Laske, ex-Prefeito de Joaçaba, e a empresa Posto de Combustíveis Bordignon LTDA no montante de R\$ 56.770,59, conforme decisão do Processo @TCE 18/00445242	R\$ 56.770,59

## V - Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres

Foram transferidos recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres? **Sim**

--	--	--	--	--	--

# Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

Unidade Gestora em que convênio foi firmado	Tipo de instrumento	Número do Instrumento	Objeto	Volume de recursos transferidos	Situação da análise da prestação de contas do instrumento
Educação	Fomento	15	Atendimento	428.000,00	Regular
Cultura	Fomento	12	dos usuários da	600.000,00	Regular com
Educação	Fomento	20	APAE	165.000,00	ressalvas
Fundo do Idoso	Fomento	04	Premiação das	18.568,00	Regular
Fundo dos Idosos	Fomento	05	escolas de samba, por participação	14.220,08	Regular
			Atendimento aos usuários da Creche		Regular
			Projeto: Um olhar para a pessoa idosa		
			Projeto: Revitaliar e equipar para melhorar os encontros		

O município possui contratos de gestão regidos pela Lei nº 9.637/1998? Não

Entidades (se aplicável): ;;;;

Regulamentação da Lei 13.019/2014 (se aplicável):

## VI - Avaliação dos processos licitatórios realizados pela Unidade Jurisdicionada

Foram avaliados processos licitatórios pelo Controle Interno? Sim

Critérios de seleção utilizados para a avaliação dos processos de licitação: Todos os processos licitatórios abertos no ano-referência foram analisados pelo Órgão de Controle Interno;

Número do Processo de Licitação	Modalidade de Licitação	Tipo de Licitação	Valor estimado de contratação	CPF ou CNPJ do Contratado	Descrição dos indícios de irregularidade, se houver
PL	DISPENSA DE	DISPENSA	85.000,00	H MED	Não

# Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

16/2020/FMS - DL 02/2020 PL	LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO	DISPENSA MENOR PREÇO POR	30.000,00 597.200,00 572.739,79	SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita	Não Não Não
17/2020/FMS - DL 03/2020 PL	PREGÃO ELETRÔNICO	ITEM menor preço global	631.839,00 R\$ 340.663,00 R\$ 95.200,00	no CNPJ/MF sob o nº 21.589 .688/0001-67	Não Não
19/2020/FMS - PE 05/2020 pl 67/2020/pmj - tp 10/2020 pl 35/2020/pmj - pe 12/2020 PL	Preço PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO	menor preço global MENOR PREÇO POR ITEM menor preço		ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.592.484/0 001-03	
41/2020/PMJ - PE 16/2020* pl 11/2020/fms - in 07/2020				PROMEFARM A REPRESENT AÇÕES COMERCIAIS LTDA. - CNPJ/MF: 81.7 06.251/0001-98 SETEP CONST RUÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.665.141/0 001-50 MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇ ÃO LTDA, LOCALIZADA NA RUA IVO VICENTE COELHO - Q 02-LT 20, BAIRRO FORQUILHAS, CIDADE DE SÃO JOSE/SC, CEP 88107-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.993.902/0 001-39 BRANDALISE & PADILHA ASSESSORIA,	

# Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

				CONSULTORIA EM SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO - CNPJ/MF sob o nº 10.665.295/0 001-79 LTDA YURI A. RIGGHI PICCININ & CIA LTDA -CNPJ/MF sob o nº 10.587.873 /0001-04	
--	--	--	--	---	--

Sobre as licitações e contratações da unidade, avalia-se:

- Controle quanto às justificativas da contratação, considerando se a necessidade está alinhada aos planos do órgão contratante (metas do Plano Plurianual), e se a oficialização da demanda foi feita pelo beneficiário da solução a ser contratada: Bom
- Controle acerca da descrição do objeto, quanto à solução escolhida (se embasada em estudos técnicos preliminares), e ao nível de detalhamento dos requisitos necessários e das especificações técnicas: Bom
- Controle acerca das quantidades a serem adquiridas, verificando a existência de memórias de cálculo e respectivos documentos e informações de suporte, e se estão apensados aos autos do procedimento licitatório: Bom
- Controle acerca da estimativa do preço, verificando se a pesquisa de preços realizada pelo setor competente reflete a realidade de mercado, e se está apensada aos autos do procedimento licitatório: Bom
- Controle acerca das dispensas de licitação por valor, visando a evitar o fracionamento de despesas: Bom
- Controle acerca da identificação das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, e a correlação com as exigências de qualificação técnica previstas no edital: Bom
- Controle quando à designação do fiscal do contrato, mediante designação formal e com definição das suas atribuições: Bom

## VII - Avaliação da gestão de recursos humanos

# Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

Foram realizados procedimentos de fiscalização relacionados à gestão de pessoal? Sim.

Procedimentos realizados:

Contratação por prazo determinado . 2020. Educação

..

..

Avalia-se a gestão de recursos humanos da(s) unidade(s) da seguinte maneira:

- Efetividade do sistema de frequência de servidores (Ponto Eletrônico ou manual): Atuação razoável da gestão
- Controle de horas extras pelos gestores: Atuação razoável da gestão
- Atuação dos comissionados exclusivamente em atividades de Direção, Chefia e Assessoramento: Atuação razoável da gestão
- Realização de cursos de capacitação pelos servidores: Atuação razoável da gestão
- Verificação dos procedimentos de avaliação periódica de desempenho dos servidores: Atuação razoável da gestão
- Avaliação quanto aos programas de treinamento e capacitação dos servidores: Atuação razoável da gestão
- Verificação da concessão das verbas que integram a folha de pagamentos: Atuação razoável da gestão
- Verificação quanto à realização de avaliação de servidores em estágio probatório: Atuação razoável da gestão
- Verificação quanto à reavaliação periódica dos servidores aposentados por invalidez vinculados aos Regimes Próprios de Previdência Social: Atuação razoável da gestão
- Verificação quanto à regularidade dos afastamentos dos servidores (licenças): Atuação razoável da gestão
- Verificação quanto à regularidade das acumulações de cargos, empregos e funções públicas: Atuação razoável da gestão
- Verificação quanto às ocorrências relacionadas a desvio de função na área de pessoal: Atuação razoável da gestão
- Conciliação dos valores depositados aos servidores com os valores constantes na folha de pagamento: Atuação razoável da gestão

## VIII - Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo TCE/SC

Houve alguma determinação ou recomendação expedida pelo TCE/SC em relação à(s) unidade(s) jurisdicionada(s)? Sim

Tipo (Determinação ou Recomendação)	Número do Acórdão	Assunto da Decisão	Situação	Justificativa do Gestor, se houver
Recomendação	20/208112	RECOMENDAR	Emitida notificação	

# Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

Recomendação	20/208112	ao Poder Executivo	05/2020 a	
Recomendação	20/208112	de Joaçaba que	Secretaria	
Recomendação	20/208112	adote providências	Municipal de	
		visando à correção	Gestão	
		das deficiências	Administrativa e	
		apontadas pelo	Financeira, para o	
		Órgão Instrutivo, a	cumprimento dos	
		seguir	prazos de remessa	
		identificadas, e a	da prestação de	
		prevenção de	contas do prefeito	
		outras	em conformidade a	
		semelhantes:	IN 20.	
		Atraso na remessa	Emitida a	
		da Prestação de	notificação	
		Contas do Prefeito,	06/2020 a	
		caracterizando	Secretaria	
		afronta ao artigo	Municipal de	
		51 da Lei	Educação, ao	
		Complementar n.º	Conselho de	
		202/2000 c/c o	Educação e ao	
		artigo 7º da	Conselho do	
		Instrução	FUNDEB para o	
		Normativa nº TC -	efetivo	
		20/2015, conforme	acompanhamento	
		fls. 2 e 3 (O	dos recursos, das	
		Município é	metas e ações da	
		reincidente neste	educação.	
		apontamento -	Emitida a	
		2018 e 2019).	notificação	
		Recomenda ao	06/2020 a	
		Órgão Central de	Secretaria	
		Controle Interno	Municipal de	
		que atente para o	Educação, ao	
		cumprimento do	Conselho de	
		inciso X do Anexo	Educação e ao	
		II - Relatório do	Conselho do	
		Órgão Central do	FUNDEB para o	
		Sistema de	efetivo	
		Controle Interno -	acompanhamento	
		da Instrução	dos recursos, das	
		Normativa n.	metas e ações da	
		TC-20/2015, no	educação e para	
		que diz respeito à	efetuar as	
		avaliação do	adequações	
		cumprimento da	necessárias ao	
		aplicação mínima	cumprimento de	
		dos 95% dos	todos os aspectos	
		recursos do	de educação	
		FUNDEB.	avaliados no	

# Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

		<p>RECOMENDAR ao Município de Joaçaba que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais</p> <p>RECOMENDAR ao Município de Joaçaba que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 - LRF.</p>	<p>presente exercício quanto às políticas públicas municipais Emitida a notificação alerta 07/2020 a Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais</p> <p>As prestações de Contas encontram-se disponíveis em <a href="https://www.joacaba.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/49185">https://www.joacaba.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/49185</a></p>	
--	--	---	---	--

## IX - Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle

Houve decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob controle desta unidade? Sim

# Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

Nº do Acórdão ou Título Executivo	Data do Acórdão ou Título Executivo	Nome do responsável	Valor	Data da inscrição em dívida ativa	Situação do processo
1800212655 1600300801		Dioclesio Ragnini Dioclesio Ragnini	2.273,04 1.136,52		Baixa de responsabilidade por pagamento Baixa de responsabilidade por pagamento

## X - Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência

Houve renegociação da dívida com Instituto ou fundo próprio de previdência? **Não**

Renegociação realizada, **se houver**:

- Instituto ou Fundo de Previdência:
- Valor do débito na data da renegociação:
- Critérios utilizados para atualização da dívida:
- Nº de parcelas a serem amortizadas na data da renegociação:
- Outras condições de pagamento pactuadas:

## XI - Avaliação acerca da conformidade dos registros gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do e-Sfinge

Na avaliação desta unidade de controle interno, os registros gerados pelo sistema de contabilidade, orçamento e finanças encontram-se em conformidade com os dados disponíveis no Sistema e-Sfinge ? **Sim**.

Houve dificuldades para realizar o envio de dados ao e-Sfinge? **Sim**.

## XII - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da Instrução Normativa TCE/SC 20/2015

# **Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII**

Acima, foram elencadas outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da Instrução Normativa TCE/SC 20/2015.